PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA № 4929, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) EVELYN FAUSTINO RODRIGUES, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de EVELYN FAUSTINO RODRIGUES, CPF/MF nº 478.187.798-25, RG nº 62.035.721-6, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referencia D-01 correspondente a LC nº 286/2017.

Artigo 3º. - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de março de 2.023.

| Registrado nessa procuradoria sob | A no |
|---|------------------------|
| N° 49 29 em 09 / 03 / 2023 | // fol] |
| Fls n°livro n° | AFONSO NASCIMENTO NETO |
| Publicado por fixação no átrio | Prefeito Municipal |
| Da sede desta PM nos termos do art. 99° da lei orgânica deste município. | |